

Preços nº 014/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para melhorias na rede de iluminação pública, em vias do Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos; Valor do Contrato: R\$ 342.342,04; Vigência do Contrato: até 08 meses; Data do Contrato: 27/12/2023.

de Barra Bonita; Objeto: "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Federal"; Valor da Parceria: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 28/12/2023, Barra Bonita, 28/12/2023 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

TA 03/2023 - Termo de Colaboração nº 14/2022 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 03/2023 - Termo de Colaboração nº 14/2022 - Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: "Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais - FUNDEB"; Valor da Parceria: R\$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil reais); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 28/12/2023, Barra Bonita, 28/12/2023 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

TA 02/2023 - Termo de Colaboração nº 16/2022 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 02/2023 - Termo de Colaboração nº 16/2022 - Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: "Execução do Programa de Alimentação Escolar para crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais, com recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"; Valor da Parceria: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 28/12/2023, Barra Bonita, 28/12/2023 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

TA nº 03/2023 - Termo de Colaboração nº 11/2023 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 03/2023 - Termo de Colaboração nº 11/2023 - Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: "Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais - Recurso Municipal"; Valor da Parceria: R\$ 3.936.000,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil reais); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 28/12/2023, Barra Bonita, 28/12/2023 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

TA nº 01/2023 - Termo de Colaboração nº 12/2023 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 01/2023 - Termo de Colaboração nº 12/2023 - Entidade: **Casa da Criança**



prestação de serviços.

§ 1º Durante o prazo estabelecido no art. 4º, as concessionárias não poderão dispor, sob nenhum título, dos imóveis concedidos, ficando proibidas de:

I - Transferir, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos com as concessões de uso;

II - Oferecer os imóveis como garantia de obrigação,

III - Desviar sua finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

§ 2º As concessionárias defenderão os imóveis contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de arcar com a indenização pelos danos ocorridos.

Art. 3º Além das obrigações contidas no artigo anterior, as concessionárias deverão cumprir todas as cláusulas previstas nos editais de concorrência pública e contratos decorrentes.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, nos editais de concorrência pública e contratos decorrentes, implicará na imediata revogação das concessões, com a perda das benfeitorias eventualmente existentes, sem direito a indenização, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e na consequente retrocessão dos bens ao patrimônio municipal.

Art. 4º As concessões de direito real de uso de que tratam esta Lei serão outorgadas pelo prazo de 5 (cinco) anos e se converterão em doações, desde que cumpridas todas as exigências constantes nesta Lei, nos editais de concorrência pública e contratos decorrentes, expressamente atestadas pelo Poder Executivo Municipal, em processos administrativos próprios.

Art. 5º Para a concretização das concessões e posteriores doações dos imóveis, fica o Prefeito autorizado a assinar os competentes termos de contrato, escrituras públicas de doação e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das concessionárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

Termo de Colaboração nº 01/2024 - CASA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

Termo de Colaboração nº 01/2024 - Chamamento Público nº 01/2023 - Entidade: Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita; Objeto:

"Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente - Recurso Estadual"; Valor da Parceria: R\$ 35.414,58 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023. Barra Bonita, 29/12/2023 - José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 02/2024 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo de Colaboração nº 02/2024 - Chamamento Público nº 03/2023 - Entidade: Casa da Criança de Barra Bonita; Objeto: "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Municipal"; Valor da Parceria: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023. Barra Bonita, 29/12/2023 - José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 03/2024 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo de Colaboração nº 03/2024 - Chamamento Público nº 04/2023 - Entidade: Casa da Criança de Barra Bonita; Objeto: "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Estadual"; Valor da Parceria: R\$ 24.499,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023. Barra Bonita, 29/12/2023 - José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Extrato - Termo de Fomento

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

Termo de Fomento nº 04/2024 - CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA

Termo de Fomento nº 04/2024 - Dispensa de Chamamento Público nº 06/2023 - Entidade: Clube da Terceira Idade de Barra Bonita; Objeto: "Atendimento de pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando sua integração na sociedade e o fortalecimento do vínculo social"; Valor da Parceria: R\$ 276.000,00; Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023. Barra Bonita, 29/12/2023 - José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 05/2024 - ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA

Termo de Fomento nº 05/2024 - Dispensa de Chamamento Público nº 10/2023 - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Repasse financeiro para Manutenção de Serviços Hospitalares de Média Complexidade"; Valor da Parceria: R\$ 756.000,00; Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023. Barra Bonita, 29/12/2023 - José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 06/2024 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA

Termo de Fomento nº 06/2024 - Dispensa de Chamamento Público nº 13/2023 - Entidade: Lar São